

Contrato de Gestão nº 001/13
Termo Aditivo nº 4º
DGAJ/SES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE PETROLINA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representado pelo seu titular, neste ato representado pelo seu titular, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360 - SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.988.301/0001-29, com sede na Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.070-550, neste ato representada pelo seu presidente Dr. **GILLIATT HANOIS FALBO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.304.254-72, portador da Cédula de Identidade nº 1.047.801-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Confederação do Equador, 46, apt. 101, Graças, CEP: 52011-060, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2013, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnicos I e II que ficam fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição.

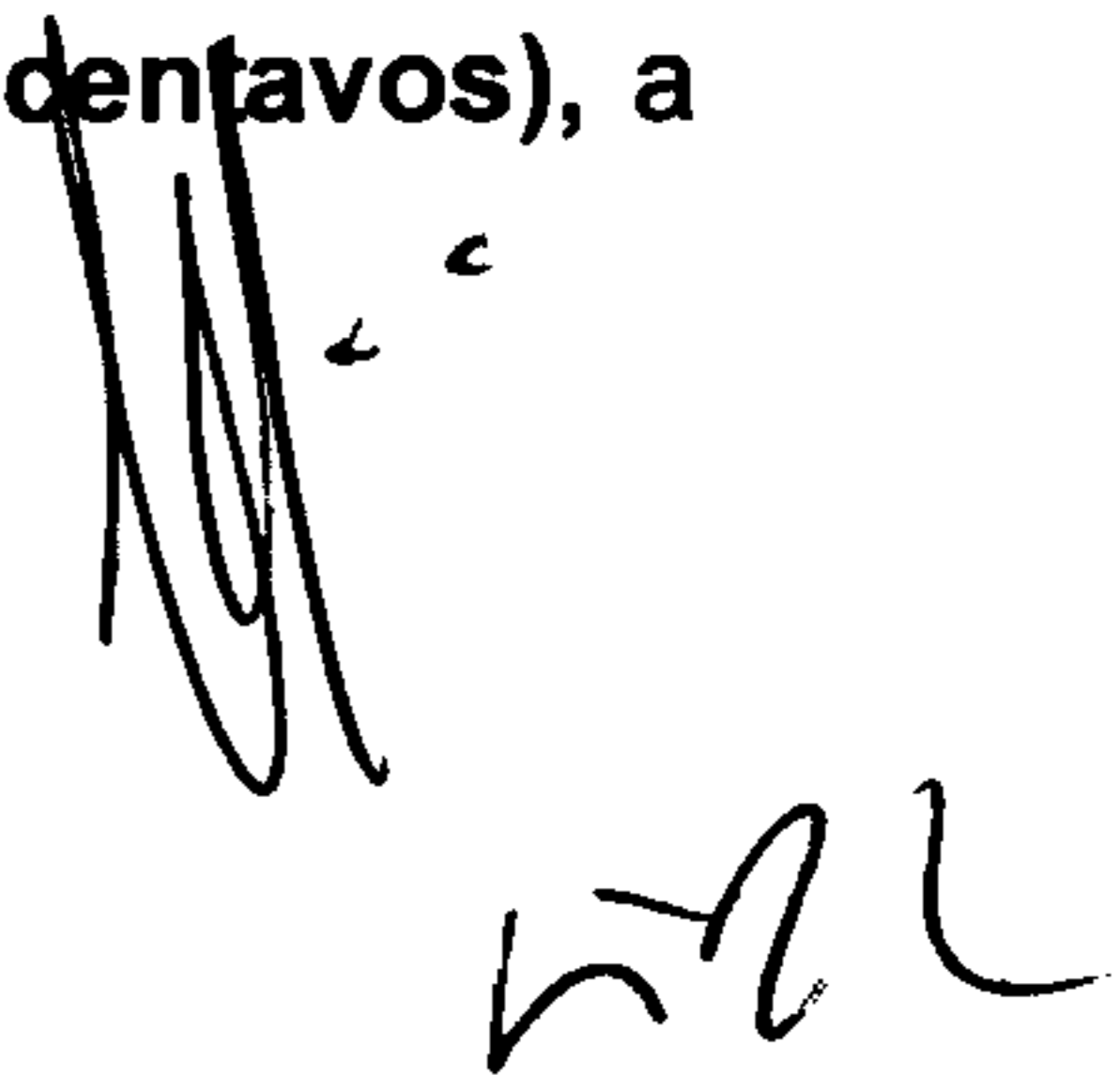
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

As metas assistenciais serão pactuadas em conformidade com o Anexo Técnico I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENEGOCIAÇÃO DOS VALORES

O **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** a importância mensal de **R\$ 2.129.074,50** (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), a partir do mês de abril do corrente ano, conforme Anexo Técnico II.

2013/06/07
SES



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 08 de Maio de 2015.



JOSE IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



GILLIATT HANOIS FALBO NETO
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº:

TOJUCONV / GGJAJ
SES

h2l

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades de Unidade de Atenção Especializada e Unidade de Pronto Atendimento.

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde, respeitando-se o valor do custeio pactuado.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais e SIH-Sistema de Informação Hospitalar, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO

1.1 Serão considerados os atendimentos ambulatoriais dispensados na Unidade de Atenção Especializada de Petrolina às pessoas que procurem tal atendimento, de forma referenciada, conforme o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, durante as 12 horas do dia, preferencialmente nos dias úteis do ano.

1.2 Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados em regime ambulatorial.

2. ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM REGIME DE PRONTO ATENDIMENTO

A Unidade de Pronto Atendimento realizará os procedimentos de baixa e média complexidade com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência, aqueles não programados, 24 horas por dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiro ou referenciada da rede básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica e Odontologia, sendo essa última horário de 07:00 às 19: horas.

Após a estabilização das condições clínicas, os pacientes poderão receber alta ou serão referenciados, para internação nos hospitais de referência por encaminhamento direto. O paciente também poderá ser encaminhado para outras unidades hospitalares por meio da Central de Regulação da SES/PE.

3. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, for verificada a necessidade da realização de outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

II. ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

2.1 Atendimento Ambulatorial

2.1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

MÉDICO	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JULH/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	Total
TOTAL	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	97.068

ESPECIALIDADES MÉDICAS
Anestesiologia
Cardiologia
Cirurgia Vasculuar
Cirurgia Geral
Dermatologia
Endocrinologia
Gastroenterologia
Hematologia
Infectologia
Nefrologia
Neurologia
Oftalmologia
Otorrinolaringologia
Pneumologia
Proctologia
Reumatologia
Urologia



1

2.1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Consultas não médicas	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JULH/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	Total
CONSULTA	869	869	869	869	869	869	869	869	869	869	869	869	10.428
FISOTERAPIA (Sessões)	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	13.800
TOTAL	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	24.228

ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS
Enfermeiro
Farmacêutico
Fisioterapia
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional
Assistente Social

2.1.3. Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de relatório social.

2.1.4 Cirurgia Ambulatorial

Cirurgia Ambulatorial	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JULH/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	Total
CMA MAIOR	242	242	242	242	242	242	242	242	242	242	242	242	2.904
CMA MENOR	288	288	288	288	288	288	288	288	288	288	288	288	3.456
TOTAL	530	530	530	530	530	530	530	530	530	530	530	530	6360

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE SAÚDE
SES

[Handwritten initials]

1. Atendimento de Emergência Clínica e Odontológica

Emergência	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JULH/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	Total
C. Médica	6.900	6.900	6.900	6.900	6.900	6.900	6.900	6.900	6.900	6.900	6.900	6.900	82.800
Odontologia	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	13.800
TOTAL	8050	8050	8050	8050	8050	8050	8050	8050	8050	8050	8050	8050	96.600

Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela contratante.

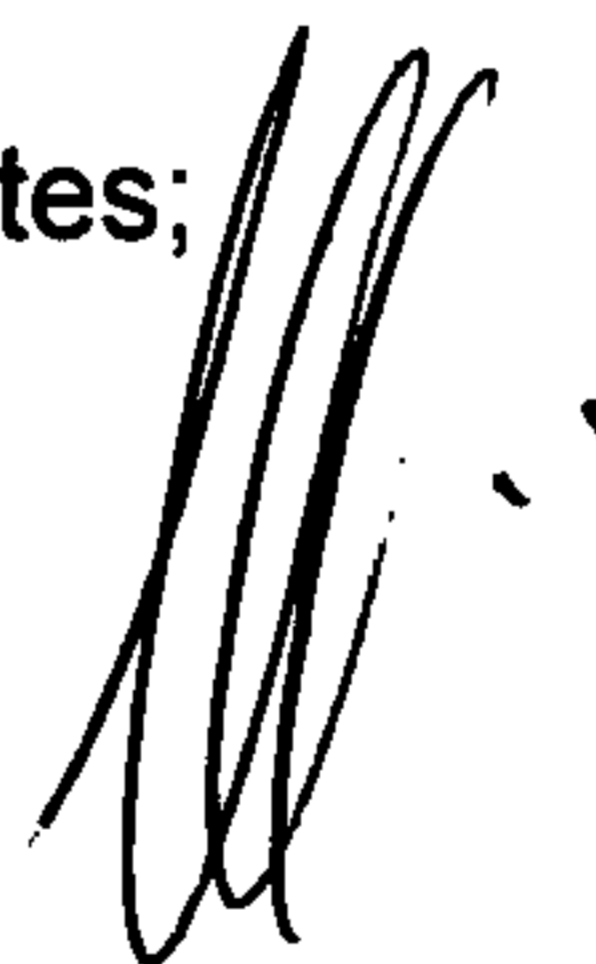
A Contratada deverá encaminhar à SES, informações acerca da insuficiência de demanda para o cumprimento das metas de atendimento.

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas.



ANEXO TÉCNICO II

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO

1º SEMESTRE	ABRIL/15	MAIO/15	JUNHO/15	JULHO/15	AGOSTO/15	SET/15
VALOR R\$	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50
2º SEMESTRE	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MARÇO/16
VALOR R\$	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50

CJCONV / GGAJ
SES

WDL

SECRETARIA DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - PRIMEIRA ETAPA

Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria da Mulher (SecMulher-PE) e da Comissão Especial de Avaliação das Propostas, criada pela Portaria nº 015 de 03/04/2017 e publicada no DOE de 04/04/2017, torna público o RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, referente à seleção de organizações sem fins econômicos, para a execução do Projeto Chupé e Pó da Mulher da Fruticultura Irrigada, conforme dados publicados no DOE, de 10/05/2017, referente à Prorrogação do Prazo do Edital do Chamamento Público nº 001/2017. A referida comissão também informa que durante o período do prazo recursal de 15 (dezoito) dias de maio de 2017 não foi interposto nenhum recurso administrativo referente ao Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 001/2017, publicado no site da SecMulher-PE Recife, 01 de junho de 2017. Nathália Sandes Silva, matrícula de 253 348-7, Suzana Mendes da Mota, matrícula 368 779-1 e Itamar Alves Gadeia, matrícula 278 804-6

Table with 4 columns: Nº, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, LOTE, ORGANIZAÇÃO, CNPJ Nº. Lists 5 winning organizations for the first stage.

Table with 4 columns: Nº, LOTE, ORGANIZAÇÃO, CNPJ Nº, JUSTIFICATIVA. Lists 5 organizations that were disqualified.

Table with 4 columns: Nº, LOTE, OBJETO, VALOR DO LOTE R\$. Details the desert lot (LOTE DESERTO).

Sílvia Cordeiro
Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE SAÚDE - SES / PE

CPL - IV GERES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 02/2017, Processo nº 07/2017 Fornecimento em caráter emergencial de medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Jesus Nazareno, por um período de 90 (noventa) dias, com as empresas: Maués e Lobato Com e Rep LTDA CNPJ 09.007.162/0001-26, no item 03 no valor total de R\$ 4.728,00, Depoito Geral Sup Hosp LTDA CNPJ 06.224.321/0001-68, nos itens 10, 11, no valor total de R\$ 507,50, Delta Mod. Com de Prod Hosp CNPJ 08.835.955/0001-70, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, no valor total de R\$ 7.650,00, Crista's Prod Químicos e Farm LTDA CNPJ 44.671/0001-51, no item 07, no valor de R\$ 1.829,50, Cargos e Matéria CNPJ 03.674.752/0001-40, nos itens 08, 09, no valor de R\$ 2.073,00 com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.663/93 - Lei da Fretas Nogueira da Silva - Ordenadora de Despesa - Hospital Jesus Nazareno.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

EM, 01/06/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2014
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - UPAE SALGUEIRO
RESPONSÁVEL CONTRATANTE RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
VALOR O CONTRATANTE repassará a CONTRATADA importância mensal de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a partir do mês de maio de 2017, referente à competência do mês de abril do presente ano.
PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO 03/12/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP - UPAE PETROLINA
RESPONSÁVEL CONTRATANTE CARLOS ROBERTO REISIRO DE MORAES
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas assistenciais, relativa ao indicador de escala médica em conformidade com o Anexo Técnico nº II em anexo e constante os termos constantes na Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde (DGM/MAS/CEAS), passando a fazer parte do presente aditamento para os devidos fins legais.
PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO 17/12/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2013
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - UPAE GARANHUNS
RESPONSÁVEL CONTRATANTE RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 004/2013, bem como a ADEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, conforme os termos do parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão.
VALOR O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 18.924.000,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais).
PRAZO O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
LDA DADE 530401
FONTES DE RECURSO 101 e 144
PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.1033.4310.8233
NATUREZA DE DESPESA 335041
NOTAS DE EMPENHO 2014NE000403, 2014NE000705, EMITIDAS EM 02/01/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO 01/07/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2010
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - UPAE SALGUEIRO
RESPONSÁVEL CONTRATANTE RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a modificação quanto a redução do horário de funcionamento do UPAE-Salgueiro, passando o atendimento a ser realizado de 7h às 17h00 horas, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, conforme a Nota Técnica nº 28/2015 e o Parecer Técnico nº 25/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO 05/11/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2014
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP - UPAE PETROLINA
RESPONSÁVEL CONTRATANTE GILBERTO HANÓIS FALEIRO NETO
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
VALOR O CONTRATANTE repassará a CONTRATADA importância mensal de R\$ 2.120.074,50 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), a partir do mês de abril do presente ano.
PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do presente ano.
DATA DA CELEBRAÇÃO 08/05/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2013
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - UPAE GARANHUNS
RESPONSÁVEL CONTRATANTE RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR O CONTRATANTE repassará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 1.527.000,00 (um milhão, quinhenta e vinte e sete mil reais), a partir do mês de abril do presente ano.
PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do presente ano.
DATA DA CELEBRAÇÃO 08/05/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2013
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - UPAE GARANHUNS
RESPONSÁVEL CONTRATANTE RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a modificação quanto a redução do horário de funcionamento do UPAE-Garanhuns, passando o atendimento a ser realizado de 7h às 17h00 horas, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, conforme a Nota Técnica nº 27/2015 e o Parecer Técnico nº 28/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO 05/11/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2014
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - UPAE SALGUEIRO
RESPONSÁVEL CONTRATANTE RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
VALOR O CONTRATANTE repassará a CONTRATADA importância mensal de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a partir do mês de maio de 2017, referente à competência do mês de abril do presente ano.
PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do presente ano.
DATA DA CELEBRAÇÃO 08/05/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP - UPAE PETROLINA
RESPONSÁVEL CONTRATANTE CARLOS ROBERTO REISIRO DE MORAES
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas assistenciais, relativa ao indicador de escala médica em conformidade com o Anexo Técnico nº II em anexo e constante os termos constantes na Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde (DGM/MAS/CEAS), passando a fazer parte do presente aditamento para os devidos fins legais.
PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO 17/12/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2013
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - UPAE GARANHUNS
RESPONSÁVEL CONTRATANTE RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 004/2013, bem como a ADEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, conforme os termos do parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão.
VALOR O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 18.924.000,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais).
PRAZO O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
LDA DADE 530401
FONTES DE RECURSO 101 e 144
PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.1033.4310.8233
NATUREZA DE DESPESA 335041
NOTAS DE EMPENHO 2014NE000403, 2014NE000705, EMITIDAS EM 02/01/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO 01/07/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2010
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - UPAE SALGUEIRO
RESPONSÁVEL CONTRATANTE RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a modificação quanto a redução do horário de funcionamento do UPAE-Salgueiro, passando o atendimento a ser realizado de 7h às 17h00 horas, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, conforme a Nota Técnica nº 28/2015 e o Parecer Técnico nº 25/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO 05/11/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2014
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP - UPAE PETROLINA
RESPONSÁVEL CONTRATANTE GILBERTO HANÓIS FALEIRO NETO
OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
VALOR O CONTRATANTE repassará a CONTRATADA importância mensal de R\$ 2.120.074,50 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), a partir do mês de abril do presente ano.
PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do presente ano.
DATA DA CELEBRAÇÃO 08/05/2015

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLMESES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DOC. Nº 104/2017 - PREL 050/2017 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS QUALIDADE DE 12 MESES PREVENTUAL DE ARREBOLAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNID. HOSP. DO ESP. COM. DA ASSISTÊNCIA FARMAC. E DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 18.03.17 às 09h00 - abertura das Propostas: 18.05.17 às 09h05 - Início da Disputa: 18.05.17 às 09h10. VALOR ESTIMADO: R\$24.940,00. O edital eletrônico poderá ser retrado no site www.redecompras.pe.gov.br ou www.cplme.com.br Recife, 01/06/2017 Silvana Maria de Vasconcelos - Presidente/CPLMESES/PE.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC I

DOC. Nº 797/2013 - INEX. Nº 069/2013 - OBJ: Cred de rec. de serv. de saúde, à prestação de serviço ambulatorial para atendimento em NEFROLOGIA que realizem procedimentos e Trazida Rótulo Substitutiva Hemodialis, Diálise Peritoneal no Ambulatório Continuo (OPAC), Diálise Peritoneal Automática (DPA) e Diálise Peritoneal Intermittente (DPI) e demais atividades de manutenção e regular a Pacientes Portadores de doença Renal Crônica Empresa Inabilitada: CASA DE SAÚDE MATERNA DADE SÃO VICENTE LTDA. Fica aberto o prazo para apresentação de recursos Recife, 01/06/2017 Rodrigo Mancilha e França - Presidente CPLC-I

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CPLME/NÍVEL ENTHAL nos termos que dispõem as Leis 8.663/93 e 10.520/02 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para registro de Preços nº. 243/2016, referente ao processo nº. 03.2016.CPLME/PE.246, resolve REGISTRO DE PREÇOS OR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL ORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS, a ser realizado a seguinte preço UNITARIO HOSPITALAR LTDA - LOTE A no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,18, perfazendo o valor global de R\$ 72.762,30. Recife, 01 de Junho de 2017 JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO. Secretário Executivo de Gestão e Finanças.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VII

AV. DE ADJ. - PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 553/2016 - PE. 303/2016 - OBJ. AQUISIÇÃO DE 2.600 (DUAS MIL) UNID. DE COLEIRAS ANTIPARASITÁRIAS PARA CÃES COM VISTAS A PREV. E CONTROLE DA LEISHMANIOSE VISCERAL, DESTINADOS AOS ANIMAIS DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROG. SANAR, DAS REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE PE. Emp. NOROESTE COM. DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP- Lote: 1B e 1A, v. total para os lotes R\$ 132.000,00. Recife, 01/06/17. Maria Eunice Ferraz Novaes- Presidente/Pregoeira.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VI

AV. DE ADJ. - PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 091/2017 - PE. 040/2017 - OBJ. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS DO TIPO SUSPENSAS, TAMANHO OFÍCIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE PE. - Emp. BML COMERCIAL LTDA - Item: 1, v. total para o item R\$ 61.600,00. Recife, 01/06/17 Lindomzi Lopes da Silva- Presidente/Pregoeira

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VI

4ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC.493.2015.PE.323, OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE CAMAS HOSP. DE ENFERMARIA CL. Emp. COMERCIAL BETTA ERELI EPP - LOTE 2B - C. RESERVADA, no v. total para o lote R\$ 43.440,00. Vigência: 01/06/16 a 01/06/17 Recife, 01/06/17 José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES

(F)

PROC.548.2015.PE.354, OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. Hosp. Emp. CIRÚRGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE LTDA EPP - LOTE 3 - EXCLUSIVO, no v. total para o lote R\$ 4.875,00; LOTE 4 - EXCLUSIVO, no v. total para o lote R\$ 6.525,00; LOTE 5A - C. PRINCIPAL, no v. total para o lote R\$ 18.000,00; LOTE 5B - C. RESERVADA, no v. total para o lote R\$ 6.000,00 e LOTE 8 - EXCLUSIVO, no v. total para o respectivo lote R\$ 18.000,00; Vigência: 01/06/16 a 01/06/17. Recife, 01/06/17 José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES

(F)



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA EM
SAÚDE

MEMO Nº 360/2015

EM: 06/05/2015

À
Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ
Dra. Gisela Monteiro
Gerente Geral

SECRETARIA DE SAÚDE-PE
Controle Eletrônico de Documentos - SGNET
DOMMAS/SEAS
Protocolo 032828-5 20 15
D de 07/05/15 Hora _____

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar minutas dos Termos Aditivos referentes aos Contratos de Gestão nºs 01/2014, 02/2014, 03/14, 04/14, 05/14, 06/14, 07/14, 01/2013, 03/2013 e 04/2013 (Hospital Mestre Vitalino, UPAE-Serra Talhada, UPAE-Limoeiro, UPAE- Belo Jardim, UPAE-Arcoverde, UPAE-Salgueiro, UPAE-Afogados da Ingazeira, UPAE-Caruaru, UPAE-Petrolina e UPAE-Garanhuns), respectivamente, cujo objetos é a manutenção de metas, serviços e redução de valor, em obediência ao Decreto Estadual nº 41.466/15 para análise e providências quanto à confecção dos mesmos, formalização, tombamento e publicação no DOE.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de V.Sa, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Carolina Monteiro

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PARECER

Objeto: Manutenção de Metas Assistenciais, Serviços e redução de valor, relativo aos Contratos de Gestão nºs 02/2014, 03/14, 04/14, 05/14, 06/14, 07/14, 01/2013, 03/2013 e 04/2013 (UPAE-Serra Talhada, UPAE-Limoeiro, UPAE-Belo Jardim, UPAE-Arcoverde, UPAE-Salgueiro, UPAE-Afogados da Ingazeira, UPAE-Caruaru, UPAE-Petrolina e UPAE-Garanhuns).

As Unidades Pernambucanas de Atenção Especializadas UPAE são unidades de saúde que prestam serviço de referência em assistência ambulatorial, oferecendo consultas e exames especializados nas mais diversas áreas. O acesso ao serviço se dá exclusivamente de forma regulada, com a Atenção Básica dos municípios como ordenadora.

Referidas Unidades Pernambucanas de Atenção Especializadas UPAE têm como objetivo principal colaborar para o aperfeiçoamento e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a execução de suas diretrizes básicas: a universalização, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, conforme abaixo especificado:

1. **Aperfeiçoar a universalidade da atenção à saúde** garantindo qualidade nas ações de saúde de atenção básica, de modo a oferecer serviços resolutivos para a maioria das necessidades de saúde da população em sua região de domicílio, reduzindo a procura por atendimentos de urgência em unidade de pronto atendimento (UPA) ou hospitais;
2. **Garantir a equidade na atenção** criando mecanismos de acesso para serviços e ações de saúde integrais (promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação) para regiões e parcelas da população que ainda não conseguem obter assistência médica de média e alta complexidade;
3. **Reduzir as desigualdades nos perfis de saúde existentes** entre as diversas regiões e extratos da população, favorecendo ações integrais e efetivas no nível ambulatorial primário e secundário.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Assim, o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde, na busca de atingir as diretrizes básicas acima transcritas, formalizou com Organizações Sociais de Saúde – OSS, Contratos de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas Unidades Pernambucanas de Atenção Especializadas UPAE, estabelecendo, em referido contrato, entre outras obrigações, metas a serem atingidas pelas OSS e o repasse pelo Estado de Pernambuco de recursos financeiros para os investimentos que se façam necessários na execução contratual, a fim de possibilitar o cumprimento das metas pactuadas e garantir serviços de qualidade à população, bem como assegurar todas as condições necessárias à execução das ações e serviços de saúde na Unidade.

Assim, para que as Organizações Sociais executarem as atividades e os serviços descritos nos contratos de gestão, de modo eficiente e eficaz, a fim de garantir o cumprimento das metas pactuadas, o Estado de Pernambuco tem a obrigação de promover investimentos de recursos financeiros na aquisição de bens e equipamentos.

Contudo, diante da impossibilidade da contratação de novos investimentos pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco decorrente do Plano de Contingenciamento dos Gastos Públicos no presente exercício, os Contratos de Gestão em referência, conseqüentemente, sofrerão, também, a carência na aplicação de novos recursos, principalmente na compra de equipamentos e demais bens móveis.

Dessa feita, constatamos a necessidade de manutenção das metas assistenciais repactuadas anteriormente, bem como a redução ao valor dos contratos de gestão citados anteriormente.

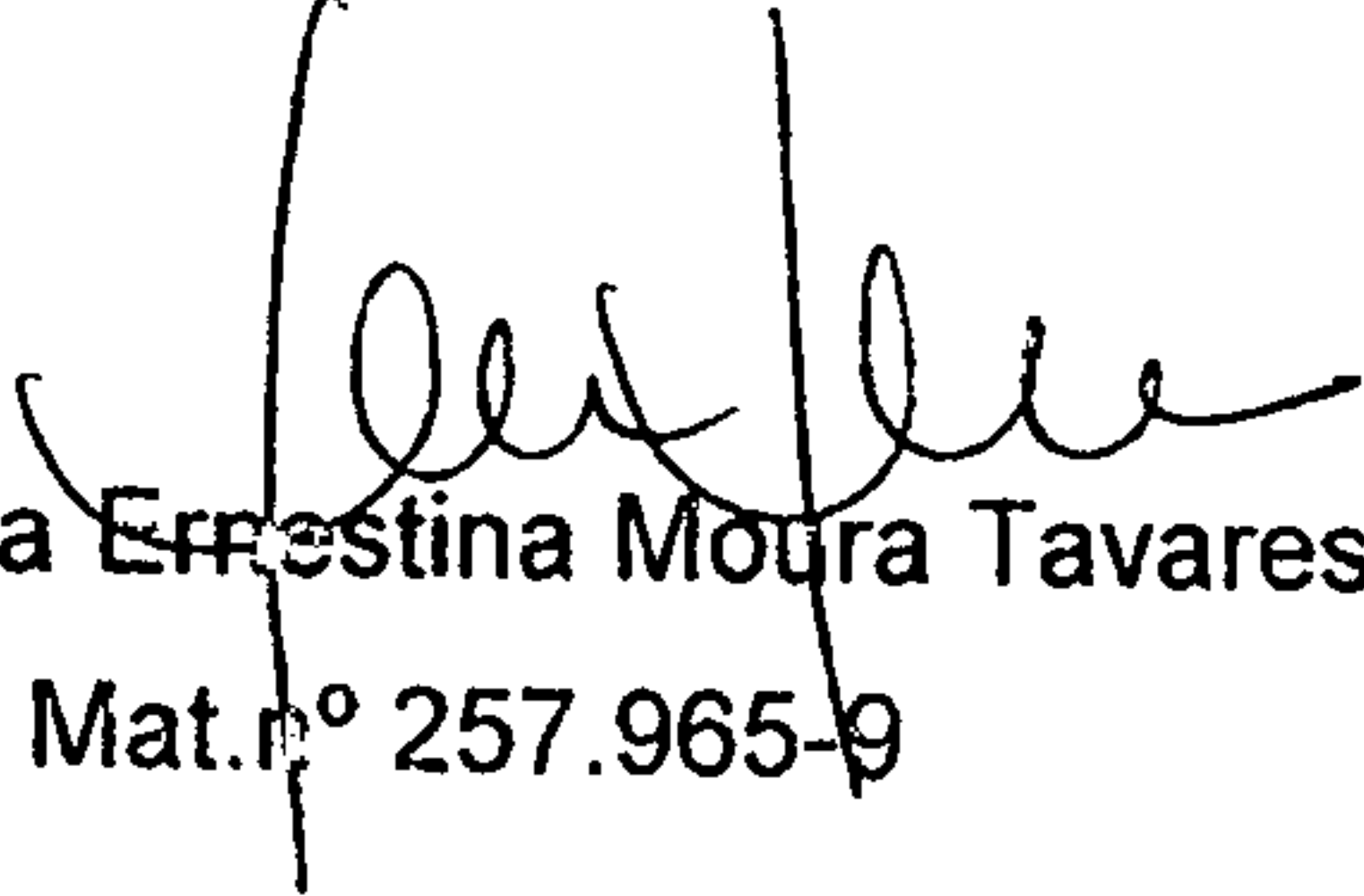
[Handwritten signatures and initials]




SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE


Diante do exposto, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opina favoravelmente pela manutenção das metas, serviços e redução aos valores constantes nos Contratos de Gestão nºs 02/2014 03/14, 04/14, 05/14, 06/14, 07/14, 01/2013, 03/2013 e 04/2013 (UPAE-Serra Talhada, UPAE-Limoeiro, UPAE- Belo Jardim, UPAE-Arcoverde, UPAE-Salgueiro, UPAE-Afogados da Ingazeira, UPAE-Caruaru, UPAE-Petrolina e UPAE-Caranhuns), no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a partir do mês de abril do corrente ano.

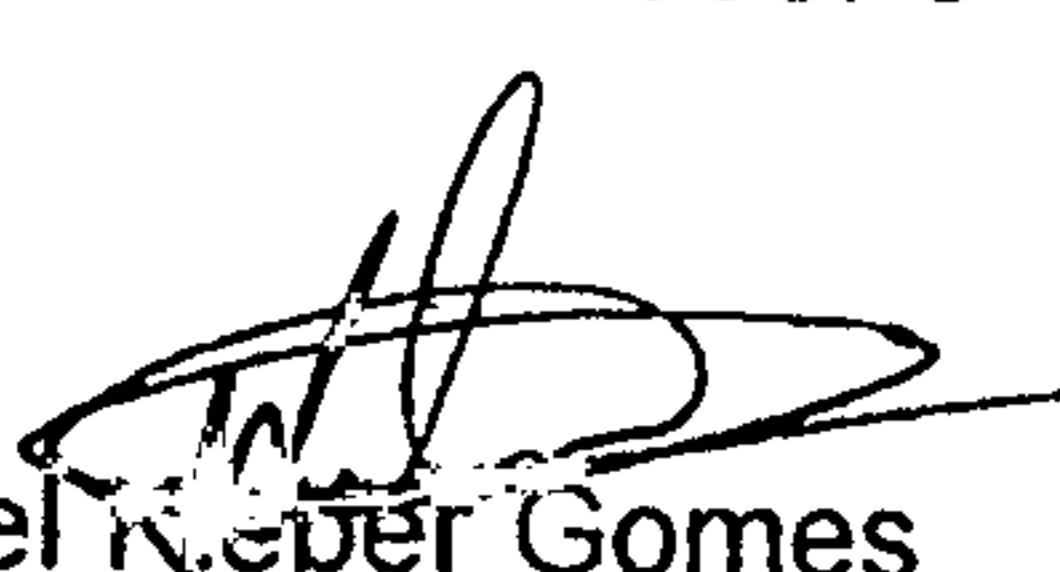
Em, 31 de março de 2015.



Maria Ernestina Moura Tavares
Mat. nº 257.965-9



Ana Carmen de Carvalho Bargetzi
Mat. nº 300.694-8



Danielly Martins Barbosa da Silva
Mat. nº 339.068.-3


Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357436-9


Michel Kneber Gomes
Mat. nº 337518-8


Manoela Gabriel Martins
Mat. nº 354.000-6


Maria da Conceição Belo Pessoa
Mat. nº 149.120-2


Katiana Alves Moreira
Mat. nº 336.951-0



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ**

Ao

Dr. Paulo Serpa

(Gerente de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão)

SIGEP Nº: 0032828-5/15

MEMO DGMMAS nº 360/2015

Trata-se do expediente proveniente da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde**, solicitando a formalização do **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 001/2013**, firmado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e o **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, qualificada como Organização Social, cujo objeto consiste na operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **UPAE-PETROLINA**.

Dessa forma, diante do pleito da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde** de formalização do Termo Aditivo, tendo como objeto a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II.

Após análise, **opinando favoravelmente a renegociação ao Contrato de Gestão nº 01/2013**, portanto, esta Assessoria Jurídica procederá com a formalização do Termo Aditivo com a oposição do visto jurídico, **condicionando-se, ainda, a sua validade à regularização dos Termos Aditivos anteriores.**

Recife, de de 2015.

À sua apreciação,

Ricardo Jorge do Nascimento Gonçalves

GGAJ/SES



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE
PERNAMBUCO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: APROVAÇÃO DO PARECER DE MANUTENÇÃO DE METAS ASSISTENCIAIS, SERVIÇOS E PAGAMENTOS, ELABORADO PELA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº03/2013.

DESPACHO

Considerando o conteúdo do **PARECER ELABORADO PELA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2013**, exarado em 31 de março pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, **opino favoravelmente** à manutenção das metas assistenciais, serviços e a **revisão de valores financeiros** do Contrato de Contrato de Gestão nº 03/2013, nos termos do artigo 11 da Lei nº 15.210/2013.

Recife, de de 2015.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário Estadual de Saúde